

“Onze Amigos” será homenageado com sessão solene na Câmara

Para marcar 51 anos de fundação do Clube de Futebol Onze da Liberdade, o vereador César Bombeiro (PSD) já está agendando junto a Câmara Municipal de São Luís a realização de uma sessão solene que registrará nos anais do Legislativo ludovicense o aniversário do clube.

César Bombeiro é integrante do Clube de Futebol Onze da Liberdade e devido a isto, além da homenagem na Câmara Municipal, o vereador vai organizar junto aos demais associados uma programação para marca o aniversário do clube.

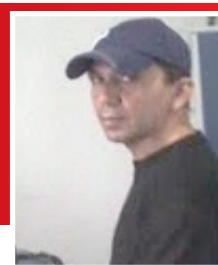
“Pelos 50 anos do Onze da Liberdade não tivemos qualquer tipo de comemoração. Haviam dificuldades financeiras. Este ano, queremos que seja diferente e nos organizamos para

isto”, afirmou César Bombeiro. HISTÓRIA - Fundado em abril de 1968, por Benedita Silva, para oportunizar aos filhos e os demais meninos do local em que moravam na Liberdade tivessem oportunidade de jogarem em um clube organizado, o Onze da Liberdade foi uma das grandes referências no bairro e de muitos atletas que iniciaram nele e depois integraram vários clubes da primeira divisão do futebol maranhense.

O Onze da Liberdade conseguiu ser efetivamente um time de futebol até o ano de 2003, quando as suas atividades no setor de futebol foram encerradas. Atletas, dirigentes e associados decidiram que o clube continuaria vivo como associação esportiva e social.

Política

NELSON NOGUEIRA



VAI PAGAR COM RAPADURA

Ex-prefeito Paraíba de Raposa é condenado a devolver verba do “São João”

A juíza Rafaella Saif Rodrigues, da Comarca de Raposa, julgou parcialmente procedente pedido do município de Raposa e condenou o ex-prefeito municipal, Onacy Vieira Carneiro, por violação à norma do artigo 11, inciso VI, da Lei 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), durante sua gestão 2005/2012, por não prestar contas de recursos de convênio do “São João da Maranhensidade”.

A juíza aplicou ao ex-gestor as penalidades de suspensão dos direitos políticos pelo período de três anos; ao pagamento de multa civil de quatro vezes o valor da remuneração recebida pelo réu em junho/2007; à proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, pelo prazo de três anos; e ao ressarcimento integral do dano, equivalente ao valor de R\$ 50 mil, com correção monetária (INPC) e juros de mora de 1,0% (um por cento) ao mês, desde a liberação do repasse pelo FNDE até a data do efetivo pagamento.

Consta na Ação Civil Pública de Obrigação de Fazer com Improbidade Administrativa e Ressarcimento ao Erário que o ex-prefeito celebrou Convênio (n.º 150/2007) com a secretaria de Estado da Cultura, no valor de R\$ 50 mil, para realização do “São João da Maranhensidade - 2007”. No entanto, não apresentou prestação de contas referente ao convênio, deixando o Município inadimplente para celebrar convênios com os órgãos do Governo Estadual, em novas administrações.

Na análise da questão, a juíza constatou que o Município de Raposa celebrou o convênio com o objetivo de preservação e dinamização do São João Maranhense, envolvendo na programação atividades como arraiais, festivais de comidas típicas, apresentações artísticas e manifestações 20/02/2019



EX-PREFEITO MUNICIPAL DE RAPOSA, ONACY VIEIRA CARNEIRO

CONVÊNIO - O convênio teve vigência de 22/06/2007 a 31/07/2007, cabendo a apresentação da prestação de contas dentro do prazo de sessenta dias. Mas, corrido o prazo sem a prestação de contas, o Secretário de Estado da Cultura expediu notificação dirigida ao gestor municipal para apresentar as contas dentro de dez dias. Certidão emitida, em 08/08/2013, pela Secretaria da Cultura, aponta a existência de inadimplências com as prestações de contas do convênio e ofício datado de 17/08/2016 informa que a prestação de contas do mencionado convênio

fora reprovada.

Embora conste, nos autos, a proposta “São João da Maranhensidade 2007”, com orçamento, planilha de custos das premiações, termo de responsabilidade dos brincantes e dançantes, termo de compromisso e programação, não há nenhuma prova que o convênio em tais documentos fora efetivamente executado.

“Frise-se que o requerido, na qualidade de administrador do Município, na época, tinha pleno conhecimento da obrigatoriedade de prestar contas dos recursos recebidos, já que tal dever é inerente a todo gestor da coisa pública e o descumprimento dessa obrigação legal implica em afronta ao princípio da publicidade, um dos norteadores da administração pública”, disse a juíza na sentença.

Conforme os autos, a omissão do ex-prefeito no cumprimento de seus deveres gerou, além de prejuízos à população, transtornos de natureza financeira e operacional, dentre eles a inscrição do referido convênio no cadastro de inadimplentes do Governo Estadual, impedindo o Município de celebrar novos convênios e gerando prejuízos incalculáveis à população de Raposa. Além de não ter prestado contas, não deixou nos arquivos da Prefeitura nenhuma documentação sobre o tal convênio, impossibilitando, a regularização da situação.

Quanto ao pedido de obrigação de fazer de prestação de contas, a juíza fundamentou, conforme o entendimento da jurisprudência, que falta legitimidade ao Município para propor ação de prestação de contas contra o ex-gestor, em nome próprio, uma vez que isso cabe somente ao Poder Legislativo local, com o auxílio técnico do Tribunal de Contas.

DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA

NÃO CAIA NA MALHA FINA

(98) 98812-4503
98519-2030
99175-4061

CONTADOR NETO CRUZ
CRC-MA 012900/O-3

SOLUÇÃO contábil

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019. A Prefeitura Municipal de Buriti/MA, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 08 de Março de 2019, às 10:00 hs, fará realizar, sob a égide da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, licitação na modalidade Tomada de Preços, no regime de Execução Indireta, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, tendo por objeto Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Roço Lateral em Vias Públicas na Sede e Zona Rural do Município de Buriti. O Edital se encontra a disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Praça Felinto Farias, S/N, Buriti - MA, CEP: 65.515-000, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderá ser consultado gratuitamente ou obtido mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993, suas alterações e demais normas atinentes à espécie. Publique-se.

Buriti/MA, 19 de Fevereiro de 2019.
Raimundo Francildo Silva de Sousa –
Presidente da Comissão Permanente de Licitação – CPL.

AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE PRESIDENTE SARNEY-MA
PREGÃO PRESENCIAL N.º 02/2019 - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de março de 2019 às 09:00 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 02/2019, do tipo Menor Preço por Item, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, óleo diesel) e lubrificantes em geral para veículos que integram ou que venham a integrar a frota oficial da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney - MA ou que seja objeto de Contratos Administrativos de Locação, na forma do Decreto Federal nº 7.892/2013 alterado pelo Decreto Federal nº 8.250/2014, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, e aplicando-se subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 10.520/2002, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Presidente Sarney, 14 de fevereiro de 2019.

Bianca Simone Ferreira Lemos
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2019 - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de março de 2019 às 11:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 03/2019, objetivando a contratação de empresa especializada na locação, manutenção e suporte dos Sistemas Integrados de contabilidade, folha de pagamento e portal da transparência para atendimento à Prefeitura de Presidente Sarney-MA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Presidente Sarney, 14 de fevereiro de 2019.

Bianca Simone Ferreira Lemos
Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2019 - A Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 08 de março de 2019 às 15:30 horas, licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 04/2019, objetivando a Contratação de serviços funerários e fornecimento de urnas funerárias a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Presidente Sarney-MA.

LOCAL DE REALIZAÇÃO: Av. Albino Moreira, 03 – Centro – Presidente Sarney-MA, onde poderão consultar o edital e seus anexos gratuitamente, em horário comercial das 08:00h às 12:00h ou poderão adquirir mediante recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais).

Presidente Sarney, 14 de fevereiro de 2019.

Bianca Simone Ferreira Lemos
Pregoeira

Governo inaugura MA-110 nesta sexta-feira (22)

O governador Flávio Dino, acompanhado do secretário de Estado de Infraestrutura, Clayton Noleto, entrega oficialmente a rodovia MA-110, que liga as cidades de São Bernardo (MA) até Luzilândia (PI). A MA-110 já está 100% pavimentada e será entregue oficialmente à população, nesta sexta-feira (22), em solenidade com a participação da comunidade

e demais autoridades da região. As equipes finalizaram os últimos detalhes da rodovia, que põe fim à espera de mais de 50 anos de espera da população.

Os serviços de pavimentação no trecho de quase 8,7 km na MA-110 e o acesso à ponte sobre o rio Parnaíba estão sendo realizados pelo Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de

Estado de Infraestrutura (Sinfra). A nova rodovia teve investimento superior a R\$ 7 milhão e vai ligar o Maranhão com o Piauí, além de interligar novas rotas para o Baixo Parnaíba. Além dos serviços de pavimentação, também, foram instalados bueiro ao longo da rodovia, drenagem superficial e sinalização horizontal e vertical.

A população sofria para

fazer o trajeto pela antiga estrada, com acesso curto, sem sinalização e com muita poeira. Quem acompanhou de perto todo o trabalho das equipes, comemora os resultados. “Está uma maravilha! Essa rodovia foi uma das coisas mais maravilhosas que o Governo do Estado fez para a nossa região”, completou José Caetano, morador da região.

Flávio Dino vê ‘absurdos’ na Reforma da Previdência

O governador Flávio Dino (PCdoB), criticou, nas redes sociais, a proposta de reforma da Previdência. O texto foi entregue pessoalmente pelo presidente Jair Bolsonaro (PSL) no Congresso Nacional.

A proposta é considerada prioridade pela equipe econô-

mica para tentar reequilibrar as contas públicas no país nos próximos anos.

Mas segundo o governador do Maranhão “tem fortes medidas contra os mais pobres e mais frágeis”.

“Proposta de reforma da previdência do Governo Fe-

deral, infelizmente, tem fortes medidas contra os mais pobres e mais frágeis. Por exemplo, idosos pobres, trabalhadores rurais, pessoas com deficiência”, disse.

Flávio Dino disse ainda que existem dois “cavalos de tróias absurdos”. “Além dis-

so, há dois cavalos de Tróia absurdos: tirar regras da Previdência da Constituição e jogar em lei complementar; e a introdução do regime de capitalização, em que não há solidariedade social, base do atual sistema de repartição”, finalizou. Blog de Zeca Soares